



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 - Centro - Teotônio Vilela - Alagoas - CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 - prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

LEI Nº 1061 /2019.

TEOTÔNIO VILELA/AL, 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para 2020, compreendendo:

- I. as prioridades e metas físicas de política fiscal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento e suas alterações no curso da execução;
- IV. as diretrizes relativas a despesas com pessoal e seus encargos;
- V. as disposições sobre alterações da legislação tributária;
- VI. as disposições relativas a contingenciamento; e
- VII. disposições finais.

§ 1º - As prioridades e metas físicas a que se refere o inciso I deste artigo estarão representadas nos Anexos I e II integrantes do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2020 dará precedência na locação de recursos para as prioridades e metas físicas relativas ao exercício financeiro de 2020, definidas no Plano Plurianual referido, as quais serão prioridades dentre os critérios de preterimento a saber:

- I. despesas obrigatórias e de caráter continuado;
- II. manutenção de programa de caráter social em execução;
- III. conclusão de obras em execução e despesas por elas geradas;
- IV. investimentos e programas novos que tenham relação com outras obras cuja execução adote o sistema de parceria e não interfira no alcance das metas definidas nesta; e
- V. novos investimentos legalmente autorizados, desde que adequados às metas estabelecidas nesta lei.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas – CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 – prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DE POLÍTICA FISCAL

Art. 2º - São receitas próprias do Município, na forma do disposto do art. 156, da Constituição Federal:

- I. o IPTU - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II. o ITBI - Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- III. o ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV. as Taxas;
- V. as Receitas de Contribuições;
- VI. as Receitas Patrimoniais
- VII. as de Serviços; e
- VIII. as Outras Receitas.

Art. 3º - Pertencem ao Município, na forma do art. 158, da Constituição Federal:

- I. o produto da arrecadação sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver (IRRF);
- II. cinquenta por cento da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados (ITR);
- III. cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território (IPVA);
- IV. vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e
- V. vinte e cinco por cento do produto da distribuição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Art. 4º - Pertencem, ainda, ao Município os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, modificada e regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Parágrafo Único - A implantação progressiva do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação incrementará as deduções nos repasses constitucionais ao percentual de 20,00% (vinte por cento).

Art. 5º - Os impostos e taxas serão cobrados na conformidade do Código Tributário Municipal ou leis pertinentes e arrecadados conforme os critérios já utilizados, e os que ficam determinados a seguir:

- a) a arrecadação do IPTU será feita mediante expedição de carnê ou guias de recolhimento, com opção para resgate de uma só vez ou até 06 pagamentos, vencendo a última parcela até o mês de dezembro;
- b) o ITBI poderá ser pago diretamente na Tesouraria da Prefeitura ou através da rede bancária, mediante expedição de guias ou documentos de arrecadação, expedidos pelo Serviço da Fazenda Municipal;
- c) o ISS será cobrado, mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, com base em livros de apuração ou mediante apresentação de Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo contribuinte, quando este for obrigado a possuir essa documentação;
- d) as Taxas e demais Receitas, serão arrecadadas mediante emissão de documentos de arrecadação próprio, no ato do pagamento.

§ 1º - Os impostos e taxas que não forem pagos até o dia 31 de dezembro serão corrigidos para o mês de fevereiro do ano seguinte e lançados como Dívida Ativa, em nome dos devedores.

§ 2º - Os contribuintes faltosos, cujo débito esteja incluído na Dívida Ativa do Município, serão tratados na forma da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, vedada a remissão em favor dos mesmos.

§ 3º - A remissão somente poderá ser concedida durante o período de vigência da dívida, através de lei que favoreça classes de contribuintes, vedada a concessão de remissão individual.

Art. 6º - O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título pela Prefeitura, será descontado de acordo com as tabelas expedidas pelo Ministério da Fazenda, de todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestarem serviços ao Município, no ato do pagamento, e registrado na conta 1113.01.11 – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho.

Parágrafo Único - Os valores retidos na forma deste artigo pela Câmara Municipal serão creditados na conta de arrecadação da Prefeitura e a esta remetida o comprovante correspondente.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. programa, ações governamentais que visam à concretização de objetivos previamente definidos;
- II. atividade, operações contínuas e permanentes que resultem em produtos necessários à manutenção de ações do Poder Público;
- III. projeto, ações limitadas cronologicamente que proporcionem produtos de expansão ou aperfeiçoamento do setor público.

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2020 apresentará as despesas através de projetos e atividades, os quais serão discriminados por:

- I. Unidade Orçamentária;
- II. Função, Subfunção e Programa;
- III. Vinculação por Recursos; e
- IV. Natureza da Despesa em seu menor nível.

Art. 9º - O orçamento de 2020 compreenderá a programas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. nos benefícios de deficiência e aos idosos, em cumprimento, ao disposto do art. 203, da Constituição Federal;
- II. a concessão de subvenções sociais;
- III. ao pagamento de precatórios judiciais, de parcelamento débitos para com a Previdência Social, Pasep, Eletrobrás e ao FGTS.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhado à Câmara Municipal será constituída de:

- I. mensagem;
- II. texto da Lei Orçamentária Anual com a seguinte composição;
 - a) orçamento fiscal dos poderes, cuja composição dos quadros obedecerá a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 - Centro - Teotônio Vilela - Alagoas - CEP: 57265-000 -
Telefone: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 - CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

- recomendações emanadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- b) seguridade social, de acordo com o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 - O Poder Executivo disponibilizará para conhecimento público, 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, demonstrativos condensados as seguintes informações complementares:

- I. os resultados correntes do orçamento fiscal;
- II. os gastos fixados para as seguintes áreas de atuação governamental:
 - a) Legislativa;
 - b) Administração;
 - c) Segurança Pública
 - d) Assistência Social;
 - e) Previdência Social;
 - f) Saúde;
 - g) Educação;
 - h) Cultura;
 - i) Urbanismo;
 - j) Habitação;
 - k) Saneamento;
 - l) Gestão Ambiental;
 - m) Agricultura;
 - n) Comércio e Serviços;
 - o) Energia;
 - p) Transporte;
 - q) Desporto e Lazer; e
 - r) Indústria;
 - s) Turismo e
 - t) Encargos Especiais.
- III. os efeitos decorrentes de isenções e de quaisquer outros benefícios indicarão, em concedendo, a perda de receita que lhe possa ser atribuída e a possível compensação seja ela por:
 - a) uma fonte compensatória; e
 - b) redução de despesas desde que não afete a meta de política fiscal definida.
- IV. a despesa com o pessoal, encargos sociais por poder executado nos últimos dois anos a execução provável em 2019 e o programa para 2020, 2021 e 2022 com indicação da representatividade percentual do total por poder, em relação à receita corrente líquida, esta última tal



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

como definida na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

- V. o estoque da dívida pública contratual em 31 de dezembro de 2018 e as previsões de estoque para 31 de dezembro de 2019, 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13 - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 evidenciarão transferências na gestão fiscal e observarão o princípio da publicidade de modo a permitir a massificação das informações inerentes às respectivas etapas, bem como perseguir a obtenção dos resultados definidos no caput do art. 2º desta lei.

Art. 14 - Na fixação da despesa não constará:

- I. despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e as unidades executoras legalmente instituídas;
- II. projetos com finalidades comuns em unidades orçamentárias distintas;
- III. despesas a título de investimentos – regime em execução especial, exceto casos de calamidade pública, consoante o art. 177, §3º, da Constituição Federal;
- IV. transferências a outras unidades orçamentárias de recursos a título de transferências.

Art. 15 - A inclusão de novos projetos sujeitar-se-á às condições do art. 2º desta lei, e só terão recursos alocados se:

- I. os projetos em andamentos estiverem adequadamente contemplados;
- e



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas – CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 – prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

- II. a locação de recursos for suficiente para a conclusão de uma etapa ou de uma unidade completa, e ainda a previsão da contrapartida, quando exigida, estiver compatível com a capacidade financeira.

Art. 16 – As despesas do Poder Legislativo do Município de TEOTÔNIO VILELA não poderão ultrapassar o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal que, para efeito de elaboração da proposta deverá ser informado o somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à elaboração da proposta orçamentária, que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de outubro de 2019.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo gasto com os subsídios de seus Vereadores.

Art. 17 - Na Lei Orçamentária de 2020 deverão ser alocados recursos para direta ou indiretamente atender às necessidades de pessoas físicas, com:

- I. distribuição de cestas básicas com gêneros de primeira necessidade;
- II. distribuição de medicamentos;
- III. doação de ataúdes a pessoas carentes;
- IV. distribuição de enxovais de recém nascidos para gestantes carentes;
- V. doação de pequenas importâncias para custeio de tratamento médico, aquisição de passagens e despesas afins ou correlatas;
- VI. doação de material de construção para recuperação de casas de famílias carentes;
- VII. doação de fardamento e bolsas de estudo a estudantes carentes bem como a professores com ajuda de custo a fim de atender a LDB;
- VIII. distribuição de peixe, leite e desjejum a pessoas carentes; e
- IX. doação para incentivo a prática de atividades desportivas, culturais, educação continuada e grupos de geração de renda.
- X. Doação financeira para atender o programas assistenciais.

Art. 18 - Serão igualmente alocados os recursos no orçamento de 2020 para custeio de despesas de outros entes da Federação ou Servidores a eles vinculados com atuação no Município.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Art. 19 - Não poderão ser alocados recursos para:

- I. aquisição e arrendamento, celebração, renovação e programação de contratos de locação de quaisquer meios de transportes para representação pessoal, ressalvado aqueles para uso dos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo; e
- II. clubes, associações de servidores ou congêneres excetuados creches, escolas sem fins lucrativos, entidades desportivas amadoras ou àquelas mediante contrapartida de serviços.

Art. 20 - Os recursos concernentes a operações de crédito interno, convênios e suas respectivas contrapartidas não poderão ter destinações diversas das referidas finalidades.

§ 1º - Excetua-se no disposto neste artigo à destinação mediante abertura de créditos adicionais nas condições e limites a serem definidos na Lei Orçamentária de 2019.

§ 2º - As operações consignadas a título de operações de crédito e convênios terão como prazo limite na sua inclusão na Lei Orçamentária Anual o dia 30 de outubro de 2019 e em se verificando após esta data estes serão objeto de:

- I - emenda ao Projeto de Lei Orçamentária; e
- II - créditos adicionais quando da execução do orçamento.

Art. 21 - Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o nível de detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Integrarão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados e que os justifiquem e que indiquem as consequências de cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - As solicitações de créditos adicionais além dos recursos indicados no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas ainda serão considerados:

- I. os provenientes de convênios celebrados durante o exercício de 2019 e não computados na receita prevista da lei orçamentária;
- II. os resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 - Centro - Teotônio Vilela - Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS COM O PESSOAL E SEUS ENCARGOS

Art. 22 - A programação da despesa com o pessoal ativo e inativo inclusive encargos sociais da Câmara Municipal e do Executivo Municipal não deverá exceder a 6% (seis por cento) e a 54% (cinquenta e quatro por cento), respectivamente, da receita corrente líquida, excluindo-se dos limites:

- I. indenização por demissão de servidores e empregados; e
- II. incentivo a demissão voluntária;

Art. 23- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração através de reajuste, alteração e revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal e criação de plano de carreira para os demais servidores;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório e/ou gratificação aos servidores em exercício de cargo efetivo e de cargo em comissão ou função de confiança, respeitadas as exigências do § 4º do art. 39 da Constituição Federal;

VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizam o mesmo, nos termos



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III, IV e VII;

§3º - no caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 24 - As dotações orçamentárias alocadas à Câmara Municipal ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto do art.47, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - Para aprovação dos projetos de leis que impliquem em concessão ou aplicação de incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverão conter:

- I. a estimativa do valor renunciado e a especificação da receita;
- II. a despesa, em valor equivalente, a ser anulada; e
- III. a estimativa da receita compensatória em caso de não cancelamento de despesas.

Art. 26 - As renúncias ou incrementos consequentes de projetos de leis que impliquem em alteração da Legislação Tributária a que estejam em tramitação, necessariamente, deverá constar de estimativa da receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como a programação de despesa, condicionada às aprovações de alterações propostas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 - Centro - Teotônio Vilela - Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Parágrafo Único - Na impossibilidade de se integrar os recursos provenientes de alterações na Legislação Tributária à Lei Orçamentária Anual, caberá ao Chefe do Executivo editar, até 30 dias após a sanção da lei, o decreto que promoverá o cancelamento dos recursos originários da alteração e as dotações à conta deste.

CAPÍTULO VI

CONTINGENCIAMENTO

Art. 27 - Caso as metas de resultado primário ou nominal venham a ser comprometidas por influência da não realização da receita os Poderes Executivo e Legislativo promoverão redução das suas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, através de limitações ao empenhamento dos gastos em ordem numérica crescente, a saber:

- I. despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- II. despesas com serviços de consultoria;
- III. despesas com diárias e passagens aéreas;
- IV. despesas com locação de veículos;
- V. despesas com treinamento;
- VI. despesas com locação de mão-de-obra;
- VII. transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII. despesas com investimentos diretos ou indiretos considerando o caráter social e o estágio de execução.

§ 1º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as metas fiscais serão monitoradas bimestralmente.

§ 2º - A reposição do nível do empenhamento dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

§ 3º - Não será objeto de limitação os empenhamentos de obrigações constitucionais e legais, bem como as relativas à Educação, Saúde, Assistência Social, Assistência à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 - Centro - Teotônio Vilela - Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária e respectivos anexos, deverá ser entregue à Câmara Municipal até dois meses antes do início do exercício subsequente.

Art. 29 - As emendas do Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovados, caso:

- I. indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) serviços da Dívida; e
 - c) decisões judiciais.
- II. sejam relacionadas com:
 - a) correção de erros ou omissões; e
 - b) dispositivos de texto do Projeto de Lei do Orçamento.

Art. 30 - Necessariamente, as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária deverão apresentar:

- I. exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II. indicação expressa, dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e montante das despesas que serão acrescidas em função da anulação a que se refere o inciso III deste artigo;
- III. indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e o montante das despesas que serão anuladas.

Parágrafo Único - A não observação de quaisquer requisitos neste artigo, ensejará, de plano, o arquivamento da emenda.

Art. 31 - Em não sendo aprovado ou sancionado o Projeto de Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2020 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, e por dotação no limite de 1/12 (um doze avos) na forma como foi encaminhada à Câmara Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

§ 1º - Exclui-se do disposto neste artigo, podendo ser executados de acordo com as necessidades da Administração as despesas concernentes do pagamento de:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. serviço público;
- III. precatórios;
- IV. programa financiado com recursos, oriundos de convênios e doações que exijam ou não a contrapartida do Município;
- V. duodécimo da Câmara Municipal;
- VI. programas assistenciais custeados ou não com recursos Municipais;
- VII. obras em andamento financiadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres repassados pela União ou pelo Estado, bem como financiados resultantes de suas rendas próprias.

§ 2º - Em ocorrendo saldos negativos como resultados de disposto no caput deste artigo, estes serão ajustados mediante abertura de créditos adicionais na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV.

Art. 32 – Quando da elaboração da lei Orçamentária Anual, os valores das receitas e despesas constantes no anexo I a que se refere o art. 2º desta lei, deverá ser disposto em seu menor nível de detalhamento.

Art. 33 – Deverá constar da Lei Orçamentária de 2020, autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 34 – O valor relativo ao pagamento dos precatórios deverá ser encaminhado por intermédio da Procuradoria à Secretaria de Administração até 15 (quinze) dias após a publicação desta lei, mediante uma relação contendo:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data do trânsito em julgado da sentença;
- d) data da expedição do precatório;
- e) data do recebimento do precatório;
- f) nome do reclamante; e
- g) valor do precatório atualizado

Art. 35 – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizadas exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

Parágrafo Único – Os programas ou objetos de despesas que tenham como fonte de custeio os recursos a que se refere o caput deste artigo em comprovando a desnecessidade poderão ser utilizadas como cobertura orçamentária para efeito de créditos adicionais.

Art. 36 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teotônio Vilela/AL, 11 de Julho de 2019

João José Pereira Filho
Prefeito

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretaria Municipal de
Administração, Gestão e Patrimônio



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
 Demonstrativo da Receita

LRI de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado
	2016	2017	2018	2020	2021	
100000000000 - Receitas Correntes	113.447.735,03	107.076.388,75	138.388.080,36	174.807.627,87	180.184.752,00	
110000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.898.483,63	901.475,18	5.928.808,41	8.704.882,21	8.983.128,85	
111000000000 - Impostos	1.733.405,41	641.103,92	5.616.346,09	7.693.223,41	7.929.086,95	
111300000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.246.939,39	450.322,10	2.096.541,30	2.394.717,74	2.461.028,71	
111300000000 - Imposto sobre a Renda - Renda na Fonte	1.246.939,39	450.322,10	2.096.541,30	2.394.717,74	2.461.028,71	
111300110000 - Imposto sobre a Renda - Renda na Fonte - Trabalho - Principal	1.246.939,39	450.322,10	2.096.541,30	2.394.717,74	2.461.028,71	
0010117000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	1.246.939,39	450.322,10	2.096.541,30	2.394.717,74	2.461.028,71	
111800000000 - Impostos Específicos de Estrutura/DF Municipais	487.466,02	190.661,62	3.402.806,18	5.298.005,67	5.469.007,85	
111801000000 - Imposto sobre o Faturamento para Estrutura/DF Municipais	489.690,02	172.361,62	895.040,45	955.701,01	988.283,44	
111801110000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	197.630,16	93.817,10	554.321,08	633.170,32	653.431,77	
0010117000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	197.630,16	93.817,10	554.321,08	633.170,32	653.431,77	
111801140000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	16.000,00	0,00	16.543,18	18.900,16	
0010117000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	15.000,00	16.000,00	0,00	16.543,18	18.900,16	
111801410000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	257.129,86	62.544,72	280.719,37	304.187,51	313.921,51	
0010117000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	257.129,86	62.544,72	280.719,37	304.187,51	313.921,51	
111802000000 - Imposta sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	17.500,00	18.500,00	2.947.708,13	4.342.804,66	4.491.774,41	
111802010000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.500,00	4.000,00	2.907.708,13	4.326.181,15	4.464.018,96	
0010117000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	3.500,00	4.000,00	2.907.708,13	4.326.181,15	4.464.018,96	
111802340000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza: Divida Ativa - Multas e Juros	14.000,00	14.500,00	0,00	16.623,01	17.155,46	
0010117000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	14.000,00	14.500,00	0,00	16.623,01	17.155,46	
112000000000 - Taxas	266.078,22	280.291,26	409.498,65	1.021.366,80	1.064.042,29	
112100000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	261.078,22	254.709,26	295.220,51	687.670,48	726.282,74	
112101000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	252.078,22	245.291,26	40.297,34	626.721,22	646.776,30	
112101110000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	252.078,22	245.291,26	40.297,34	626.721,22	646.776,30	
0010117000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	252.078,22	245.291,26	40.297,34	626.721,22	646.776,30	
112102000000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	9.000,00	9.500,00	249.953,17	270.649,26	279.516,44	
1121020210000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	9.000,00	9.500,00	249.953,17	270.649,26	279.516,44	
0010117000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	9.000,00	9.500,00	249.953,17	270.649,26	279.516,44	
112200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.500,00	114.238,02	123.788,32	127.746,55	
112201100000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.500,00	114.238,02	123.788,32	127.746,55	
0010117000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	5.000,00	5.500,00	114.238,02	123.788,32	127.746,55	
120000000000 - Contribuições	8.196.431,10	8.678.813,05	7.632.878,88	11.192.188,52	11.510.339,49	
121000000000 - Contribuição Social	5.103.702,68	4.694.134,64	6.902.862,10	9.317.542,15	9.615.702,50	
121004000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.103.702,68	4.694.134,64	6.902.862,10	9.317.542,15	9.615.702,50	
121004110000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.300.000,00	2.544.242,94	0,00	2.916.844,27	3.010.181,29	
0010100000 - RPPS	2.300.000,00	2.544.242,94	0,00	2.916.844,27	3.010.181,29	
121004210000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.800.000,00	2.039.891,70	6.902.862,10	6.396.341,37	6.601.024,29	
0010100000 - RPPS	2.800.000,00	2.039.891,70	6.902.862,10	6.396.341,37	6.601.024,29	
121004310000 - Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS - Principal	3.712,88	3.900,00	0,00	4.366,61	4.495,02	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
 Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

16.1

	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado	
	2016	2017	2018	2020	2021		
090100000 - RPPS	3.752,88	3.800,00	0,00	4.356,51	4.405,92		
1242000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.092.678,42	1.092.678,42	1.730.017,88	1.874.647,37	1.934.626,09		
1240001100000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.092.678,42	1.092.678,42	1.730.017,88	1.874.647,37	1.934.626,09		
00101017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	1.092.678,42	1.092.678,42	1.730.017,88	1.874.647,37	1.934.626,09		
1300000000000 - Receita Patrimonial	13.000,00	14.000,00	1.160.479,29	5.008.047,29	5.164.304,81		
1320000000000 - Valores Mobiliários	13.000,00	14.000,00	1.160.479,29	5.008.047,29	5.164.304,81		
1321000000000 - Juros e Correções Monetárias	13.000,00	14.000,00	1.160.479,29	5.008.047,29	5.164.304,81		
1321001100000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.000,00	14.000,00	1.160.479,29	5.008.047,29	5.164.304,81		
00101017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	13.000,00	14.000,00	1.160.479,29	5.008.047,29	5.164.304,81		
1321300100000 - Remuneração de Salário de Recursos Não-Demonstrativos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.006.900,48	1.141.598,59		
00101017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	1.006.900,48	1.141.598,59		
1400000000000 - Receita de Serviços	1.423.387,77	1.210.228,88	2.747.261,81	2.876.333,81	3.872.184,87		
1610000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.423.387,77	1.209.678,66	2.250.072,08	2.438.179,19	2.516.200,93		
1610010000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.423.387,77	1.199.678,66	2.231.450,17	2.407.193,40	2.484.152,63		
1610011100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.423.387,77	1.199.678,66	2.231.450,17	2.407.193,40	2.484.152,63		
0502000000 - SAAE	1.414.387,77	1.199.678,66	2.221.450,17	2.407.193,40	2.444.192,63		
1610030000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	9.000,00	10.000,00	28.622,81	31.015,79	32.008,30		
16100310000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	9.000,00	10.000,00	28.622,81	31.015,79	32.008,30		
0902000000 - SAAE	9.000,00	10.000,00	28.622,81	31.015,79	32.008,30		
1690000000000 - Cursos Serviços	500,00	500,00	487.188,63	538.753,82	565.983,94		
1690000000000 - Cursos Serviços	500,00	500,00	487.188,63	538.753,82	565.983,94		
1690001000000 - Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	487.188,63	538.753,82	565.983,94		
0502000000 - SAAE	500,00	500,00	487.188,63	538.753,82	565.983,94		
1700000000000 - Transferências Correntes	103.887.432,13	99.814.818,30	138.873.831,41	144.303.352,42	150.888.839,72		
1710000000000 - Transferências de União e de suas Entidades	50.541.963,82	42.977.724,33	56.199.113,27	60.196.874,91	62.762.968,50		
1718000000000 - Transferências de União - Específica EM	50.541.963,82	42.977.724,33	56.199.113,27	60.196.874,91	62.762.968,50		
1718010000000 - Participação na Receita de União	30.005.343,87	21.340.145,96	31.016.990,41	33.809.889,96	34.695.396,79		
1718012100000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.892.678,40	21.324.787,26	28.468.962,28	30.881.475,53	31.668.692,76		
00101017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	29.892.678,40	21.324.787,26	28.468.962,28	30.881.475,53	31.668.692,76		
1718013100000 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês do decênio - Principal	0,00	0,00	1.253.092,28	1.257.650,77	1.401.301,99		
00101017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	1.253.092,28	1.257.650,77	1.401.301,99		
1718014100000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	1.222.902,72	1.324.790,64	1.367.183,94		
00101017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	1.222.902,72	1.324.790,64	1.367.183,94		
1718015100000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.888,47	15.368,70	42.323,15	45.753,01	47.377,11		
00101017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	12.888,47	15.368,70	42.323,15	45.753,01	47.377,11		
1718020000000 - Transferência da Contribuição Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	312.640,20	300.720,97	641.361,01	608.112,93	627.672,54		
1718022100000 - Cota-Parte da Contribuição Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.363,44	27.230,36	9.292,73	31.218,21	32.277,19		
00101017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	23.363,44	27.230,36	9.292,73	31.218,21	32.277,19		
1718023100000 - Cota-Parte Royalties - Competência Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.992/89 - Principal	53.437,28	54.230,41	57.059,90	62.172,39	64.181,31		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

R\$ 1

	Demonstrativo da Execução da Receita			Projeção	
	2016	2017	2018	2020	2021
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	59.437,28	54.230,41	57.056,90	62.172,39	64.161,91
171802610000 - Com-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	226.819,48	269.240,20	475.071,38	514.732,33	531.165,44
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	226.819,48	269.240,20	475.071,38	514.732,33	531.165,44
171803000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	11.957.318,47	12.950.210,40	18.663.570,76	30.083.971,28	31.048.658,36
171803110000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	11.957.318,47	12.950.210,40	18.663.570,76	30.083.971,28	31.048.658,36
0430000000 - Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde - SUS	11.957.318,47	12.950.210,40	0,00	30.083.971,28	31.048.658,36
171803110100 - Pago Fixo - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	3.615.609,04	0,00	0,00
0430000000 - Bloco de Crédito do SUS	0,00	0,00	3.615.609,04	0,00	0,00
171803110200 - Pago Variável - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.669.088,36	0,00	0,00
0430000000 - Bloco de Crédito do SUS	0,00	0,00	4.669.088,36	0,00	0,00
171803110300 - Procedimentos Médic. - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	3.977.331,66	0,00	0,00
0430000000 - Bloco de Crédito do SUS	0,00	0,00	3.977.331,66	0,00	0,00
171803110400 - Acs - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	788.890,00	0,00	0,00
0430000000 - Bloco de Crédito do SUS	0,00	0,00	788.890,00	0,00	0,00
171803110500 - Endemias - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	60.840,00	0,00	0,00
0430000000 - Bloco de Crédito do SUS	0,00	0,00	60.840,00	0,00	0,00
171803110600 - Vigilância em Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	264.754,83	0,00	0,00
0430000000 - Bloco de Crédito do SUS	0,00	0,00	264.754,83	0,00	0,00
171803110700 - Ações Estratégicas - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	27.542,10	0,00	0,00
0430000000 - Bloco de Crédito do SUS	0,00	0,00	27.542,10	0,00	0,00
171803110800 - Assistência Farmacêutica - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	247.897,08	0,00	0,00
0430000000 - Bloco de Crédito do SUS	0,00	0,00	247.897,08	0,00	0,00
171803110900 - Saúde Bucal - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	326.890,00	0,00	0,00
0430000000 - Bloco de Crédito do SUS	0,00	0,00	326.890,00	0,00	0,00
171803111000 - Vigilância Sanitária - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	28.000,90	0,00	0,00
0430000000 - Bloco de Crédito do SUS	0,00	0,00	28.000,90	0,00	0,00
171803119900 - Outras Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.470.738,90	0,00	0,00
0430000000 - Bloco de Crédito do SUS	0,00	0,00	4.470.738,90	0,00	0,00
171804000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.531.127,06	1.097.782,54	1.302.180,26	1.471.067,50	1.578.147,66
171804110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.531.127,06	1.097.782,54	1.302.180,26	1.471.067,50	1.578.147,66
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	1.531.127,06	1.097.782,54	1.302.180,26	1.471.067,50	1.578.147,66
171805000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.675.299,54	6.904.570,63	3.625.579,97	8.004.378,08	8.280.818,18
171805110000 - Transferências de Salário-Educação - Principal	584.544,25	1.092.654,60	1.174.562,83	1.272.756,28	1.313.484,48
0200000000 - Transferência Salário Educação	584.544,25	1.092.654,60	1.174.562,83	1.272.756,28	1.313.484,48
171805210000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Criança Direta na Escola - PDCDE - Principal	4.800,00	14.185,83	0,00	16.300,30	16.763,76
0201000000 - Transferência FNDE - FNDE	4.800,00	14.185,83	0,00	16.300,30	16.763,76
171805310000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.910.652,00	1.946.800,00	1.965.818,00	2.231.998,24	2.303.422,18
0202000000 - Transferência PNAE - FNDE	1.910.652,00	1.946.800,00	1.965.818,00	2.231.998,24	2.303.422,18



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
 Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

R\$ 1

	Demonstrativo da Execução da Receita				Projetado	
	2016	2017	2018	2020	2021	
171805410000 - Transferências Diretas do FINEC aderidas ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Prorrateado	1.702.666,97	1.810.660,20	272.331,79	2.075.817,75	2.142.243,92	
0203000000 - Transf. PNATE - FINEC						
171805910000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FINEC - Principal	2.012.634,32	2.100.000,00	182.867,36	2.407.542,48	2.484.583,84	
0204000000 - Outras Transferências do FINEC	2.012.634,32	2.100.000,00	182.867,36	2.407.542,48	2.484.583,84	
171900000000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	30.234,46	38.313,83	48.950,84	53.704,13	55.422,96	
171900110000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	30.234,46	38.313,83	48.950,84	53.704,13	55.422,96	
001017000 - Recursos Próprios Desvinculados e Outras Gastos	30.234,46	38.313,83	48.950,84	53.704,13	55.422,96	
171809000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	0,00	0,00	0,00	5.094.913,74	5.247.630,98	
171609110000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	5.094.913,74	5.247.630,98	
0253000000 - FUNCEB						
171810000000 - Transferências de Convênios da União e de Seus Estados	230.000,00	235.000,00	1.000.000,00	1.280.657,30	1.321.638,33	
1718100910000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	230.000,00	235.000,00	1.000.000,00	1.280.657,30	1.321.638,33	
001017000 - Recursos Próprios Desvinculados e Outras Gastos	230.000,00	235.000,00	1.000.000,00	1.280.657,30	1.321.638,33	
172000000000 - Transferências das Estações e do Distrito Federal e de seus Estados	11.147.441,36	11.136.791,87	15.247.489,80	15.402.823,83	15.947.314,21	
172800000000 - Transferências dos Estados - Especifica EM	11.147.441,36	11.136.791,87	15.247.489,80	15.402.823,83	15.947.314,21	
172801000000 - Participação na Receita dos Estados	11.035.527,43	11.021.150,71	13.426.287,05	14.751.678,05	15.234.062,79	
172801110000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	9.956.182,14	9.950.000,00	12.321.958,38	13.352.064,94	13.779.351,86	
001017000 - Recursos Próprios Desvinculados e Outras Gastos	9.956.182,14	9.950.000,00	12.321.958,38	13.352.064,94	13.779.351,86	
172801210000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.014.251,63	1.100.000,00	1.008.604,91	1.257.293,98	1.301.448,98	
001017000 - Recursos Próprios Desvinculados e Outras Gastos	1.014.251,63	1.100.000,00	1.008.604,91	1.257.293,98	1.301.448,98	
172801310000 - Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	6.390,01	7.300,50	38.219,78	41.414,95	42.740,23	
001017000 - Recursos Próprios Desvinculados e Outras Gastos	6.390,01	7.300,50	38.219,78	41.414,95	42.740,23	
172801410000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.803,65	63.860,21	68.443,99	107.080,48	110.512,22	
001017000 - Recursos Próprios Desvinculados e Outras Gastos	50.803,65	63.860,21	68.443,99	107.080,48	110.512,22	
172802000000 - Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	13.632,12	14.520,63	25.398,48	27.521,79	28.402,48	
172802010000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Produto - Lei nº 7.924/90 artigo 9º - Principal	13.632,12	14.520,63	25.398,48	27.521,79	28.402,48	
001017000 - Recursos Próprios Desvinculados e Outras Gastos	13.632,12	14.520,63	25.398,48	27.521,79	28.402,48	
172803000000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Regime Fundo a Fundo	98.181,61	101.120,63	612.424,32	653.622,99	684.898,93	
172803110000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Regime Fundo a Fundo - Principal	98.181,61	101.120,63	612.424,32	653.622,99	684.898,93	
001017000 - Recursos Próprios Desvinculados e Outras Gastos	98.181,61	101.120,63	612.424,32	653.622,99	684.898,93	
172805000000 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.174.380,00	0,00	0,00	
1728059110000 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	1.174.380,00	0,00	0,00	
1728059110100 - Transferências dos Estados - PNATE ESTADO	0,00	0,00	1.174.380,00	0,00	0,00	
0020000000 - MCE 25%	0,00	0,00	1.174.380,00	0,00	0,00	
175000000000 - Transferências de Outras Instituições Federais	42.168.028,15	46.520.000,00	49.226.808,09	50.653.853,69	52.274.777,01	
1750000000000 - Transferências de Outras Instituições Federais - Especifica EM	42.168.028,15	46.520.000,00	49.226.808,09	50.653.853,69	52.274.777,01	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita				
	2016	2017	2018	2020	2021
179001000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	42.166.026,15	46.500.000,00	40.226.926,29	60.653.653,69	52.274.777,01
179001110000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	33.803.996,08	37.100.000,00	40.033.606,00	60.653.653,69	52.274.777,01
0030000000 - FUNDEB	33.803.996,08	37.100.000,00	40.033.606,00	60.653.653,69	52.274.777,01
179001210000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica	8.364.032,09	8.400.000,00	8.393.122,29	0,00	0,00
0030000000 - FUNDEB	8.364.032,09	8.400.000,00	8.393.122,29	0,00	0,00
19000000000000 - Outras Receitas Correntes	187.500,00	189.345,84	216.119,36	412.623,41	425.724,16
190000000000 - Demais Receitas Correntes	187.500,00	189.345,84	216.119,36	412.623,41	425.724,16
19000000000000 - Outras Receitas	187.500,00	189.345,84	216.119,36	412.623,41	425.724,16
19000000000000 - Outras Receitas - Principais	3.500,00	3.800,00	216.119,36	234.186,94	241.690,02
001017000 - Recursos Proprios Destinados a Outros Gastos	3.500,00	3.800,00	216.119,36	234.186,94	241.690,02
19000000000000 - Outras Receitas - Principais - Divida Ativa	154.000,00	156.556,56	0,00	178.306,47	184.043,24
001017000 - Recursos Proprios Destinados a Outros Gastos	154.000,00	156.556,56	0,00	178.306,47	184.043,24
20000000000000 - Receitas de Capital	11.328.473,76	17.639.000,00	2.046.908,81	20.304.214,44	20.963.946,91
21000000000000 - Operações de Crédito	180.000,00	118.000,00	0,00	136.427,41	140.793,09
21100000000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	180.000,00	118.000,00	0,00	136.427,41	140.793,09
21190000000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	180.000,00	118.000,00	0,00	136.427,41	140.793,09
2119000100000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	180.000,00	118.000,00	0,00	136.427,41	140.793,09
001017000 - Recursos Proprios Destinados a Outros Gastos	180.000,00	118.000,00	0,00	136.427,41	140.793,09
22000000000000 - Alienação de Bens	116.000,00	120.000,00	161.631,69	164.199,96	169.454,36
22100000000000 - Alienação de Bens Móveis	116.000,00	120.000,00	161.631,69	164.199,96	169.454,36
22130000000000 - Alienação de Bens Móveis e Semovíveis	116.000,00	120.000,00	161.631,69	164.199,96	169.454,36
221300100000 - Alienação de Bens Móveis e Semovíveis - Principal	116.000,00	120.000,00	161.631,69	164.199,96	169.454,36
001017000 - Recursos Proprios Destinados a Outros Gastos	116.000,00	120.000,00	161.631,69	164.199,96	169.454,36
24000000000000 - Transferências de Capital	14.069.473,76	17.400.000,00	1.885.276,12	20.003.587,27	20.843.792,92
24100000000000 - Transferências de União e de suas Entidades	14.069.473,76	17.400.000,00	1.885.276,12	19.948.200,12	20.596.591,81
24160000000000 - Transferências da União	14.069.473,76	17.400.000,00	1.885.276,12	19.948.200,12	20.596.591,81
24181000000000 - Transferências de Contribuição da União e de suas Entidades	11.069.473,76	17.400.000,00	1.886.376,92	19.948.200,12	20.596.591,81
241810100000 - Transferências de Contribuição da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.100.000,00	4.500.000,00	1.156.947,20	5.159.019,00	5.324.190,23
0400000000 - Transferências de Recursos de Sistema Único de Saúde - SUS	4.100.000,00	4.500.000,00	1.156.947,20	5.159.019,00	5.324.190,23
241810210000 - Transferências de Contribuição da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.469.473,76	4.300.000,00	736.429,12	4.929.729,04	5.087.481,19
0200000000 - Transferências de Contribuição da União destinadas a Programas de Educação	2.469.473,76	4.300.000,00	736.429,12	4.929.729,04	5.087.481,19
241810510000 - Transferências de Contribuição da União destinadas a Programas de saneamento Básico - Principal	4.500.000,00	8.600.000,00	0,00	9.659.406,69	10.174.982,39
0400000000 - Transferências de Contribuição da União destinadas a Programas de saneamento Básico	4.500.000,00	8.600.000,00	0,00	9.659.406,69	10.174.982,39
24300000000000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	55.378,15	57.190,26
24380000000000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	55.378,15	57.190,26
24380000000000 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	55.378,15	57.190,26
243800110000 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	55.378,15	57.190,26
001017000 - Recursos Proprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	55.378,15	57.190,26



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
 Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado	
	2016	2017	2018	2020	2021		
900000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA							
870000000000 - Dedução das Receitas de Transferências Correntes	-7.788.074,63	-7.901.494,80	-8.391.917,85	-8.408.033,99	-8.678.843,08		
871801210000 - Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-7.788.074,63	-7.901.494,80	-8.391.917,85	-8.408.033,99	-8.678.843,08		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	-5.503.970,12	-5.690.203,00	-5.939.792,19	-5.935.776,70	-5.034.751,55		
871801510000 - Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.980,73	-3.020,90	-3.444,54	-3.395,79	-3.094.761,95		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	-2.980,73	-3.020,90	-3.444,54	-3.395,79	-3.094.761,95		
871800110000 - Dedução Transferência Financeira do ICMS - Demonstração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-6.046,88	-6.120,30	-6.812,12	-4.082,59	-4.213,23		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	-6.046,88	-6.120,30	-6.812,12	-4.082,59	-4.213,23		
872000000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
872801110000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.195.076,90	-2.242.150,70	-2.673.768,80	-2.496.438,57	-2.578.334,61		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	-1.991.308,29	-2.030.210,90	-2.464.393,73	-2.277.842,78	-2.350.733,75		
872801210000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-202.480,59	-210.690,20	-201.731,07	-218.595,79	-225.590,86		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	-202.480,59	-210.690,20	-201.731,07	-218.595,79	-225.590,86		
872801310000 - Dedução Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal	-1.278,02	-1.290,00	-7.544,00	0,00	0,00		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	-1.278,02	-1.290,00	-7.544,00	0,00	0,00		
Total:	-18.889.134,76	-19.713.894,35	-22.014.071,52	-18.625.308,52	-19.245.158,43		
Receita Corrente Líquida:	105.059.061,00	99.674.894,25	129.987.182,71	186.191.033,88	171.509.208,92		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Metas	
				Física	Financeira

Ações

2006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	GESTÃO MODERNIZADA	UNIDADE	1	624.000,00
2007	PROCURADORIA JURÍDICA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	200.000,00
2008	CONTROLEADORIA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	215.000,00
2010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	GESTÃO MODERNIZADA	UNIDADE	1	728.000,00
2015	CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIARIAS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	300.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	983.500,00
2053	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	55.279,00
2055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	509.340,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	50.000,00
2080	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2081	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	230.000,00
2082	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	25.000,00
2083	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2086	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2088	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2089	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	180.000,00
2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2111	MANUTENÇÃO DO IPREVY	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	900.000,00
2112	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA	UNIDADE	1	5.000.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMÉRCIO	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	200.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	6.380.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Faixa	Financiaria
2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	500.000,00
2123	PROGRAMA MINHA CASA SONHO GARANTIDO	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	120.000,00
			Total de Registros: 29		20.250.119,00
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Ações					
2017	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	UNIDADE	1	4.487.600,00
			Total de Registros: 1		4.487.600,00
Programa: 0007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA					
Ações					
1001	INFORMATIZAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE SAÚDE	REDE DE SAÚDE INFORMATIZADA	UNIDADE	1	557.000,00
			Total de Registros: 1		557.000,00
Programa: 0008 - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
Ações					
1033	PROJETO SEMENTE DO FUTURO	PROJETO SEMENTE DO FUTURO	UNIDADE	1	0,00
1041	IMPLANTAÇÃO DE CASA DE ABRIGO E CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO	UNIDADE IMPLANTADA	UNIDADE	1	523.750,00
1042	CRUVEJA FELIZ	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	5.100,00
1074	CONSTRUÇÃO DA CASA DE SOPA	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	200.000,00
1075	CONSTRUÇÃO CASA DE FARINHA	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	1	200.000,00
1078	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE CRAS	MANTER PROJETO	UNIDADE	1	350.000,00
1079	CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL	CONTRUÇÃO	UNIDADE	1	350.000,00
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IDOSOS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	30.000,00
2058	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	1	472.500,00
2060	CASA LAR	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	21.400,00
2061	MANUTENÇÃO DO CMA	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	7.200,00
2062	MANUTENÇÃO DO CIMOA	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	7.620,00
2063	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO MANTIDO	UNIDADE	1	188.900,00
2064	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO MANTIDO	UNIDADE	1	34.940,00
2065	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	37.700,00
2090	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	720.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2008	SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	43.000,00
2002	MANUTENÇÃO DA CASA DE SOPA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	92.000,00
2003	MANUTENÇÃO DA CASA DE FARINHA	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	92.000,00
2007	MANUTENÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	60.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	30.000,00

Total de Registros: 21

3.506.792,00

Programa: 0005 - TEOTÔNIO VILELA MAIS SAUDAVEL

Ações

1002	UNIDADES DE SAUDE - RECUPERAÇÃO E IMPLANTACAO	CONSTRUIDA AMPLIADA, REFORMA APARELHADA	UNIDADE	1	200.000,00
1004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE APOIO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	400.000,00
1005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SAUDE DA FAMILIA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.000.000,00
1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIACAO DE ACADEMIAS DA SAUDE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	277.000,00
1014	AQUIZICAO DE AMBULANCIA TIPO A	VEICULOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	492.000,00
1015	AQUIZICAO DE AMBULANCIA TIPO B	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	107.000,00
1017	REFORMA E AMPLIACAO DA UNMSO	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	700.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	5.170.200,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.330.433,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	2.520.180,00
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	2.015.000,00
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.040.000,00
2027	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD)	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE MANTIDOS	UNIDADE	1	821.600,00
2028	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE MANTIDOS	UNIDADE	1	198.160,00
2030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE MANTIDOS	UNIDADE	1	8.978.400,00
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	286.894,00
2034	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	30.000,00
2035	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	4.000.000,00
2037	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	30.000,00
2038	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DST/AIDS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	30.000,00
2042	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	120.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL A SAUDE - FUS	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	2.500.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2126	CONSUL - ATENÇÃO BÁSICA	CONSUL - ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	1	1.326.512,00
2127	CONSUL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CONSUL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	1	679.804,00
Total de Registros: 24					31.213.374,00
Ações					
1046	REALIZAR REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO NOS LABORATORIOS DE INFORMATICAS	REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	25.000,00
1050	REFORMAR, AMPLIAR E/OU ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - AP	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	300.000,00
1052	CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	2.000.000,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	100.000,00
2070	REALIZAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	50.000,00
2071	REALIZAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA MUNICIPAL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	50.000,00
2072	REALIZAR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	30.000,00
2078	PROMOVER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	1.000.000,00
2094	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	100.000,00
2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	100.000,00
2096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	50.000,00
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	600.000,00
2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO PRÉ-ESCOLAR 40%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	500.000,00
2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	200.000,00
2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	20.000.000,00
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	12.000.000,00
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF MAG EM CRECHE 60%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.000.000,00
2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF MAG NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.400.000,00
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF MAG ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	450.000,00
2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF EDUCAÇÃO ESPECIAL 80%	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROF EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%	UNIDADE	1	202.500,36
2126	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PROMEI	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PROMEI	UNIDADE	1	871.008,00
2134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%	UNIDADE	1	65.325,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Meta			
			Fisica	Financeira		
Programa: 0011 - SEGURANÇA COMUNITÁRIA			Total de Registros: 22		41.743.842,98	
Ações						
2108	CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO TIRO DE GUERRA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	100.000,00	
2118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	ORÇAO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00	
Total de Registros: 2			250.000,00			
Programa: 0012 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO			Total de Registros: 3			290.000,00
Ações						
1023	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE NATAÇÃO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	80.000,00	
2043	APOIO AOS TIMES E ATLETAS DO MUNICÍPIO	ATLETAS ARQUIVADOS	UNIDADE	1	150.000,00	
2045	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	30.000,00	
Total de Registros: 3			290.000,00			
Programa: 0013 - DESENVOLVER COM INOVAÇÃO			Total de Registros: 3			1.416.500,00
Ações						
1040	PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	100.000,00	
2048	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	1.181.500,00	
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	135.000,00	
Total de Registros: 3			1.416.500,00			
Programa: 0014 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA			Total de Registros: 1			50.000,00
Ações						
2046	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	50.000,00	
Total de Registros: 1			50.000,00			
Programa: 0016 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			Total de Registros: 2			150.000,00
Ações						
1073	MORAR MELHOR	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	100.000,00	
2087	REGULARIZAÇÃO E TITULAÇÃO - AP	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	50.000,00	
Total de Registros: 2			150.000,00			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0015 - TEOTÔNIO VILELA MAIS BELA					
Ações					
1085	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATERRO SANITÁRIO IMPLEMENTADO	UNIDADE	1	250.000,00
1086	CAMPANHAS EDUCACIONAIS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	20.000,00
1087	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA	COLETA SELETIVA AMPLIADA	UNIDADE	1	150.000,00
1088	APOIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE RECICLAGEM	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	80.000,00
1089	RECUPERAÇÃO DO LIXÃO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	50.000,00
1070	ARBOORIZAÇÃO DA CIDADE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	30.000,00
2083	LIMPEZA URBANA / GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - AP	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	50.000,00
2084	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AP	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	35.000,00
Total de Registros: 8					865.000,00
Programa: 0017 - NOSSA CULTURA					
Ações					
2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	400.000,00
Total de Registros: 1					400.000,00
Programa: 0018 - DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Ações					
2168	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AVAL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	10.000,00
Total de Registros: 1					10.000,00
Programa: 0019 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO					
Ações					
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	ATIVIDADES EXECUTADAS	UNIDADE	1	2.580.000,00
Total de Registros: 1					2.580.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ações					
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE RECURSOS EFETUADAS	UNIDADE	1	2.300.000,00
Total de Registros: 1					2.300.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Total de Registros: 121				113.840.227,96	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
 Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
 R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual			Projetado		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
106000000000 - Receitas Correntes	113.447.735,63	187.576.888,75	138.389.086,36	184.192.492,87	174.987.627,87	180.184.762,08	187.031.772,89		
116000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.809.483,63	901.475,18	8.838.808,41	7.594.477,00	8.794.582,31	8.883.128,68	9.324.487,75		
111000000000 - Impostos	1.733.425,41	641.183,52	5.515.348,88	6.940.195,00	7.503.223,41	7.525.065,56	8.230.391,86		
111300000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.245.939,39	650.322,10	2.086.541,30	2.310.773,00	2.384.717,74	2.461.028,71	2.654.547,80		
111303000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.245.939,39	650.322,10	2.086.541,30	2.310.773,00	2.384.717,74	2.461.028,71	2.654.547,80		
111303100000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.245.939,39	650.322,10	2.086.541,30	2.310.773,00	2.384.717,74	2.461.028,71	2.654.547,80		
111800000000 - Impostos Específicos de Estabelecimentos	487.466,02	190.801,82	3.432.868,58	4.629.423,00	5.298.925,67	5.468.057,85	5.675.844,06		
111801000000 - Impostos sobre o Patrimônio para Estabelecimentos Municipais	489.956,02	172.381,62	825.040,45	424.315,00	905.701,01	966.263,44	1.023.762,22		
111801100000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	197.638,16	82.817,10	584.321,08	186.135,00	633.170,32	653.431,77	678.262,18		
111801400000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	16.000,00	0,00	15.686,00	18.343,19	18.630,16	19.649,51		
111801410000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	257.129,86	62.544,72	290.719,37	222.454,00	304.187,51	313.821,51	325.850,53		
111802000000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	17.500,00	16.500,00	2.567.768,13	4.205.108,00	4.342.604,66	4.481.774,41	4.692.081,54		
111802310000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.500,00	4.000,00	2.567.768,13	4.192.036,00	4.326.181,15	4.464.618,95	4.634.274,47		
111802340000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.000,00	14.500,00	0,00	13.072,00	16.623,51	17.155,46	17.807,07		
112000000000 - Taxas	266.078,22	260.291,26	409.456,53	624.281,00	1.021.358,80	1.054.042,29	1.094.056,89		
112100000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	261.078,22	254.791,26	295.220,51	617.745,00	987.570,48	1.026.202,74	1.061.491,86		
112101000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	252.078,22	245.291,26	45.267,34	607.288,00	825.721,22	846.776,30	871.353,80		
112101100000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	252.078,22	245.291,26	45.267,34	607.288,00	825.721,22	846.776,30	871.353,80		
112103000000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	9.000,00	9.500,00	249.953,17	10.457,00	270.849,36	279.516,44	290.138,06		
112103210000 - Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	9.000,00	9.500,00	249.953,17	10.457,00	270.849,36	279.516,44	290.138,06		
112200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.500,00	114.238,02	6.536,00	123.788,32	127.748,55	132.604,03		
112201000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.500,00	114.238,02	6.536,00	123.788,32	127.748,55	132.604,03		
112201100000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.500,00	114.238,02	6.536,00	123.788,32	127.748,55	132.604,03		
120000000000 - Contribuições	8.196.431,10	5.676.813,06	7.832.879,98	7.337.049,00	11.162.189,52	11.556.339,98	11.989.252,50		
121000000000 - Contribuições Sociais	5.103.752,58	4.584.134,64	5.902.862,10	6.162.918,00	9.317.542,15	9.516.703,50	9.981.100,24		
121004100000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.103.752,58	4.584.134,64	5.902.862,10	6.162.918,00	9.317.542,15	9.516.703,50	9.981.100,24		
121004110000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.300.000,00	2.544.242,94	0,00	1.329.367,00	2.816.844,27	3.010.183,29	3.124.579,26		
121004210000 - Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.800.000,00	2.039.891,70	5.902.862,10	4.831.550,00	6.395.341,37	6.501.024,29	6.851.863,21		
121004310000 - Contribuição de Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	3.752,68	3.800,00	0,00	1.961,00	4.356,51	4.495,02	4.656,77		
124000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.062.678,42	1.062.678,42	1.730.017,86	1.174.131,00	1.874.047,37	1.934.636,09	2.006.152,26		
124000100000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.062.678,42	1.062.678,42	1.730.017,86	1.174.131,00	1.874.047,37	1.934.636,09	2.006.152,26		
130000000000 - Receita Patrimonial	13.000,00	14.000,00	1.160.479,28	4.852.799,00	5.008.047,29	5.168.304,81	5.364.709,40		
132000000000 - Valores Mobiliários	13.000,00	14.000,00	1.160.479,28	4.852.799,00	5.008.047,29	5.168.304,81	5.364.709,40		
132100000000 - Juros e Correções Monetárias	13.000,00	14.000,00	1.160.479,28	4.852.799,00	5.008.047,29	5.168.304,81	5.364.709,40		
132100110000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.000,00	14.000,00	1.160.479,28	4.852.799,00	5.008.047,29	5.168.304,81	5.364.709,40		
132100310000 - Remuneração de Sítios de Recursos Não-Desenvolvidos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.071.890,00	1.106.190,48	1.141.668,58	1.184.908,95		
160000000000 - Receita de Serviços	1.433.887,77	1.210.228,66	2.747.261,91	636.197,89	2.976.833,01	3.072.194,87	3.183.538,28		
161000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.423.387,77	1.209.678,66	2.250.073,68	635.584,00	2.438.178,19	2.516.200,83	2.611.816,57		
161001000000 - Serviço Administrativo e Comercial Geral	1.414.387,77	1.199.678,66	2.221.480,17	625.134,00	2.407.163,40	2.484.192,63	2.578.591,96		
161001100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.414.387,77	1.199.678,66	2.221.480,17	625.134,00	2.407.163,40	2.484.192,63	2.578.591,96		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual	Projetado		
	2016	2017	2018		2020	2021	2022
151600000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	9.000,00	10.000,00	28.622,91	10.450,00	31.015,79	32.008,30	33.224,62
151603120000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	9.000,00	10.000,00	28.622,91	10.450,00	31.015,79	32.008,30	33.224,62
159000000000 - Outros Serviços	500,00	550,00	457.168,63	523,00	535.753,62	555.993,94	577.121,71
159009110000 - Outros Serviços - Principal	500,00	550,00	457.168,63	523,00	535.753,62	555.993,94	577.121,71
171600000000 - Transferências Correntes	163.657.433,13	99.614.916,30	120.673.531,41	133.638.873,87	146.303.382,43	180.865.059,72	156.722.491,88
171600000000 - Transferências da União e de suas Entidades	60.341.963,62	42.977.724,33	56.199.113,27	72.167.586,01	80.196.674,91	82.762.268,50	85.907.961,30
171600000000 - Transferências de União - Específica EM	60.341.963,62	42.977.724,33	56.199.113,27	72.167.586,01	80.196.674,91	82.762.268,50	85.907.961,30
171601000000 - Participação na Receita da União	30.005.343,67	21.342.145,96	31.016.880,41	30.109.721,05	33.609.559,95	34.685.365,79	36.003.430,45
171601210000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.962.675,40	21.324.287,26	28.498.962,28	29.504.794,61	30.681.475,53	31.868.682,75	33.080.730,69
171603100000 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	1.253.062,26	289.022,62	1.957.850,77	1.401.301,99	1.454.551,47
171604100000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	1.222.582,72	289.022,62	1.324.790,64	1.367.183,54	1.419.136,83
171604510000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.668,47	15.366,70	42.223,15	32.881,00	45.753,01	47.217,11	49.011,36
171602000000 - Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	312.640,20	352.700,97	541.361,01	377.697,00	600.112,93	657.572,54	651.420,29
171602210000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	23.363,44	27.230,36	9.262,73	6.038,00	31.216,21	32.217,19	33.441,44
171602310000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.962/89 - Principal	53.437,26	54.226,43	57.056,90	53.057,00	62.172,39	64.161,91	66.600,06
171602610000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	235.819,46	269.240,20	475.011,38	318.601,00	514.722,33	531.133,44	551.378,79
171603000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	11.597.318,47	12.950.210,40	18.663.670,76	29.151.134,96	30.083.971,26	31.046.656,36	32.226.431,36
171603100000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	11.557.318,47	12.950.210,40	18.663.670,76	29.151.134,96	30.083.971,26	31.046.656,36	32.226.431,36
171603110100 - Pão Frio - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	3.615.928,04	0,00	0,00	0,00	0,00
171603110200 - Pão Veneví - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.869.088,36	0,00	0,00	0,00	0,00
171603110300 - Procedimentos Mec - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	3.977.331,65	0,00	0,00	0,00	0,00
171603110400 - Acs - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	789.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171603110500 - Endemias - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	60.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171603110600 - Vigilância em Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	264.794,63	0,00	0,00	0,00	0,00
171603110700 - Ações Estratégicas - repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	27.542,10	0,00	0,00	0,00	0,00
171603110800 - Assistência Farmacêutica - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	247.607,06	0,00	0,00	0,00	0,00
171603110900 - Saúde Bucal - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171603111000 - Vigilância Sanitária - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	29.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171603119900 - Outras Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.470.728,80	0,00	0,00	0,00	0,00
171604000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.531.127,06	1.067.792,54	1.302.190,26	1.425.453,00	1.471.067,50	1.518.141,96	1.575.831,04
171604100000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.531.127,06	1.067.792,54	1.302.190,26	1.425.453,00	1.471.067,50	1.518.141,96	1.575.831,04
171605000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FINE	6.675.299,54	6.964.570,63	3.625.579,97	4.927.618,00	8.004.378,06	8.200.518,19	8.514.477,87
171605110000 - Transferências do Sesi/União - Principal	984.544,25	1.062.854,60	1.174.562,83	1.124.242,00	1.272.796,28	1.313.484,48	1.363.366,88



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
 R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual	Projetado		
	2016	2017	2018		2020	2021	2022
171.800210000 - Transferências Diretas do FIDE referentes ao Programa Direto Direto na Escola - FIDE - Principal	4.600,00	14.165,63	0,00	2.458,00	16.783,76	17.421,54	
171.805310000 - Transferências Diretas do FIDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.910.652,00	1.946.850,00	1.985.816,00	1.937.862,00	2.203.422,18	2.360.952,22	
171.805410000 - Transferências Diretas do FIDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE - Puro	1.762.998,97	1.810.650,20	272.331,79	1.725.066,00	2.075.817,75	2.223.646,19	
171.805910000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FIDE - Principal	2.012.534,32	2.100.000,00	162.867,35	136.190,00	2.407.542,48	2.578.998,03	
171.806000000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 87/96	30.234,48	39.313,83	48.560,84	11.867,00	53.704,13	57.828,72	
171.806110000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 97/96 - Principal	30.234,48	39.313,83	48.560,84	11.867,00	53.704,13	57.528,72	
171.809000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	0,00	0,00	0,00	4.927.242,00	5.094.913,74	5.447.040,96	
171.810000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	0,00	0,00	0,00	4.927.242,00	5.094.913,74	5.447.040,96	
171.810000000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	230.000,00	226.000,00	1.000.000,00	1.240.947,00	1.280.667,30	1.321.638,33	
171.810210000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	230.000,00	226.000,00	1.000.000,00	1.240.947,00	1.280.667,30	1.321.638,33	
172.000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.147.441,36	11.136.791,97	15.247.469,85	12.389.032,00	15.452.823,63	16.563.312,14	
172.000000000 - Transferências aos Estados - Específica EM	11.026.627,43	11.021.153,71	13.436.287,08	12.271.968,00	14.781.679,08	16.563.312,14	
172.000000000 - Participação na Receita dos Estados	9.956.182,14	9.850.000,00	12.321.968,36	11.036.052,00	13.352.084,04	15.812.946,79	
172.001100000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.014.251,63	1.100.000,00	1.008.654,91	1.098.171,00	1.261.593,08	1.350.903,73	
172.001210000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.350,01	7.300,50	38.219,78	33.970,00	41.414,95	44.364,36	
172.001310000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	58.803,65	63.850,21	66.443,96	103.765,00	110.512,22	114.711,68	
172.001410000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.632,12	14.530,63	25.398,48	16.863,00	27.521,79	29.481,78	
172.002000000 - Cota-Parte Royalties - Complementação Financeira (25%)	13.632,12	14.530,63	25.398,48	16.863,00	27.521,79	29.481,78	
172.002100000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	98.181,81	101.120,63	612.424,32	100.171,00	663.622,99	710.883,57	
172.003100000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	98.181,81	101.120,63	612.424,32	100.171,00	663.622,99	710.883,57	
172.899000000 - Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.174.380,00	0,00	0,00	0,00	
172.899110000 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	1.174.380,00	0,00	0,00	0,00	
172.899110100 - Transferências de Outras Instituições Públicas	42.168.028,15	45.500.000,00	49.228.928,29	49.083.191,56	50.653.653,69	54.261.216,54	
172.899110200 - Transferências de Recursos de Outras Instituições Públicas - Específica EM	42.168.028,15	45.500.000,00	49.228.928,29	49.083.191,56	50.653.653,69	54.261.216,54	
172.899110300 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	42.168.028,15	45.500.000,00	49.228.928,29	49.083.191,56	50.653.653,69	54.261.216,54	
172.899110400 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	33.803.956,06	37.100.000,00	40.933.806,00	49.083.191,56	50.653.653,69	54.261.216,54	
172.899110500 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	8.364.072,09	8.400.000,00	8.293.122,29	0,00	0,00	0,00	
180.000000000 - Outras Receitas Correntes	187.500,00	189.355,55	218.119,36	162.137,00	412.523,41	441.901,60	
180.000000000 - Demais Receitas Correntes	157.500,00	159.355,55	216.119,36	162.137,00	412.523,41	441.901,60	
180.000000000 - Outras Receitas	157.500,00	159.355,55	216.119,36	162.137,00	412.523,41	441.901,60	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
 R\$ 1

	Executado				Exercício Atual			Projetado		
	2016	2017	2018	2019	2019	2020	2021	2022		
ESPECIFICAÇÃO										
190059110000 - Outras Receitas - Primárias - Principal	3.500,00	3.800,00	216.119,36	5.387,00	234.186,64	241.860,92	250.864,80	250.864,80		
190059130000 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	164.000,00	155.555,55	0,00	156.750,00	178.336,47	164.043,24	151.036,98	151.036,98		
29000000000000 - Receitas de Capital	11.329.473,76	17.639.000,00	2.046.908,81	13.246.054,93	20.364.214,84	29.953.949,51	21.750.199,00	21.750.199,00		
21000000000000 - Operações de Crédito	150.000,00	119.000,00	0,00	6.247,00	136.427,41	140.793,09	146.143,23	146.143,23		
21100000000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	119.000,00	0,00	6.247,00	136.427,41	140.793,09	146.143,23	146.143,23		
21150000000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	119.000,00	0,00	6.247,00	136.427,41	140.793,09	146.143,23	146.143,23		
21190011000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	150.000,00	119.000,00	0,00	6.247,00	136.427,41	140.793,09	146.143,23	146.143,23		
22000000000000 - Aterroação de Bens	110.000,00	120.000,00	151.531,89	127.106,00	164.109,96	169.454,36	175.893,83	175.893,83		
22100000000000 - Aterroação de Bens Móveis	110.000,00	120.000,00	151.531,89	127.106,00	164.109,96	169.454,36	175.893,83	175.893,83		
22130000000000 - Aterroação de Bens Móveis e Semovientes	110.000,00	120.000,00	151.531,89	127.106,00	164.109,96	169.454,36	175.893,83	175.893,83		
22130011000000 - Aterroação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	110.000,00	120.000,00	151.531,89	127.106,00	164.109,96	169.454,36	175.893,83	175.893,83		
24000000000000 - Transferências de Capital	11.069.473,76	17.400.000,00	1.865.376,92	13.112.791,03	20.003.887,27	20.643.702,06	21.428.162,74	21.428.162,74		
24100000000000 - Transferências de União e de suas Entidades	11.069.473,76	17.400.000,00	1.865.376,92	13.059.040,03	19.948.209,12	20.595.551,81	21.368.940,78	21.368.940,78		
24101000000000 - Transferências de União e de suas Entidades	11.069.473,76	17.400.000,00	1.865.376,92	13.059.040,03	19.948.209,12	20.595.551,81	21.368.940,78	21.368.940,78		
24101011000000 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.100.000,00	4.500.000,00	1.168.947,20	4.337.236,00	5.199.019,00	5.324.108,23	5.526.424,34	5.526.424,34		
24181021000000 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.469.473,76	4.300.000,00	736.429,72	327.005,00	4.929.729,64	5.097.481,19	5.280.805,46	5.280.805,46		
24181051000000 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	4.500.000,00	8.500.000,00	0,00	6.394.789,03	9.855.409,68	10.174.962,39	10.561.610,96	10.561.610,96		
24300000000000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	53.661,00	56.378,15	57.150,25	59.321,96	59.321,96		
24300000000000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	53.661,00	56.378,15	57.150,25	59.321,96	59.321,96		
24300000000000 - Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	53.661,00	56.378,15	57.150,25	59.321,96	59.321,96		
24300011000000 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	53.661,00	56.378,15	57.150,25	59.321,96	59.321,96		
99000000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA	-7.788.074,63	-7.901.494,59	-8.391.917,65	-8.153.882,65	-8.496.533,99	-8.675.843,08	-9.005.213,71	-9.005.213,71		
97000000000000 - Deduções das Receitas de Transferências Correntes	-7.788.074,63	-7.901.494,59	-8.391.917,65	-8.153.882,65	-8.496.533,99	-8.675.843,08	-9.005.213,71	-9.005.213,71		
97100121000000 - Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.593.870,12	-5.690.203,00	-5.699.793,19	-5.722.651,84	-5.995.776,70	-6.094.781,55	-6.329.362,48	-6.329.362,48		
97180151000000 - Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.980,73	-3.000,50	-3.444,54	-229,81	-236,13	-243,89	-262,95	-262,95		
97180511000000 - Dedução Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. 14	-6.046,88	-6.120,30	-9.912,12	-3.956,00	-4.002,09	-4.213,23	-4.373,33	-4.373,33		
97200000000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.195.076,90	-2.242.150,70	-2.673.769,80	-2.426.846,00	-2.496.436,57	-2.576.324,61	-2.674.224,94	-2.674.224,94		
97280111000000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.991.309,29	-2.030.210,50	-2.464.393,73	-2.207.212,00	-2.277.842,78	-2.350.733,75	-2.440.061,03	-2.440.061,03		
97280121000000 - Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-202.450,58	-210.550,20	-201.731,07	-219.634,00	-218.595,79	-225.590,86	-234.163,31	-234.163,31		
97290131000000 - Dedução Cota-Parte do IR - Municípios - Principal	-1.278,02	-1.350,00	-1.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total:	116.989.134,76	117.313.694,20	132.014.071,52	159.284.773,95	186.486.308,52	192.463.158,43	198.776.758,48	198.776.758,48		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
RS 1



EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente da Receita	20.405.225,30
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.570.662,13
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	18.834.563,17
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	18.834.563,17
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	18.834.563,17





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º,
Inciso III)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	89.987.281,35	1,41%	88.735.065,91	763,16%	10.280.233,80	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Acumulado	-85.176.811,10	152,23%	-33.769.477,45	-505,11%	8.335.672,85	
TOTAL	4.810.470,25	153,64%	54.965.588,46	258,05%	18.615.906,65	

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	12.155.955,85	7,94%	11.260.852,30	9,54%	10.280.000,00	
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL	12.155.955,85	7,94%	11.260.852,30	9,54%	10.280.000,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º,
inciso III)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2018 (c)	2017 (b)	2016 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2018 (f)	2017 (e)	2016 (d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
	(g) = ((1a - 1d) + 111h)	(h) = ((1b - 1e) + 111i)	(j) = (1c - 1f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (a)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)*100
Receita Total	134.621.073,00	54,230%	132.014.071,52	53,180%	-2.607.001,48	-1,930%
Receitas Não-Financeira (I)	134.487.720,00	54,180%	131.862.539,63	53,120%	-2.625.180,37	-1,950%
Despesas Total	134.621.073,00	54,230%	141.581.513,85	57,040%	6.960.440,85	5,170%
Despesas Não-Financeira (II)	129.304.094,04	52,090%	-951.264,12	-0,380%	-130.255.358,16	-100,730%
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.183.625,96	2,080%	132.813.803,75	53,510%	127.630.177,79	2.462,170%
Resultado Nominal	0,00	0,000%	65.012.258,25	0,000%	65.012.258,25	0,000%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000%	62.781.599,97	25,290%	62.781.599,97	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000%	65.012.258,25	26,190%	65.012.258,25	0,000%

VARIÁVEIS	2018
PIB (crescimento % anual)	-2,90
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,80
Projeção do PIB do Estado	248.200.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Metas Anuais

AMF - Demonstrativo (LRF, art. 4º, § 1º)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
R\$ 1

METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	186.495.308,52	196.752.550,49	10,130%	0,000%	192.463.158,43	203.241.065,30	11,130%	0,000%	199.776.758,48	211.164.033,71	10,390%	0,000%
Receitas Primárias (I)	181.186.633,66	191.151.698,72	10,500%	0,000%	186.984.606,17	197.455.744,12	10,590%	0,000%	194.050.021,22	205.153.152,43	10,100%	0,000%
Despesas Total	187.421.557,78	197.728.743,46	10,510%	0,000%	193.419.047,63	204.250.514,30	11,320%	0,000%	200.768.971,44	212.212.602,81	10,790%	0,000%
Despesas Primárias (II)	180.525.355,51	190.454.250,06	10,530%	0,000%	186.302.156,89	196.735.068,24	10,810%	0,000%	193.361.649,23	204.404.403,24	11,180%	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	661.276,35	657.648,66	0,260%	0,000%	682.439,26	720.605,65	0,270%	0,000%	708.371,69	748.746,19	0,280%	0,000%
Resultado Nominal	0,00	62.781.569,97	29,290%	0,000%	17.163,15	71.759,12	0,030%	0,000%	20.367,76	0,00	0,000%	0,000%
Dívida Pública Consolidada	55.228.187,34	58.265.737,64	22,750%	0,000%	55.245.860,30	58.339.028,54	22,140%	0,000%	55.268.853,79	58.417.064,46	22,240%	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	-53.634.829,69	-56.584.745,53	-21,800%	0,000%	-53.651.993,04	-56.656.504,65	-21,560%	0,000%	-53.672.360,80	-56.731.706,51	-21,590%	0,000%

VARIÁVEIS

	2020	2021	2022
PIB (crescimento % anual)	3,20	3,20	3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,50	5,50	5,70
Receita Corrente Líquida	0,00	0,00	0,00
Projeção do PIB do Estado	248.500.000,00	248.500.000,00	248.500.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
 R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	%	%	%	%
Receita Total	139.321.980,81	146.654.432,05	167.249.012,65	196.752.550,49	203.241.065,30	211.164.033,71	3,200%	15,000%	3,200%	3,780%
Receitas Primárias (I)	139.038.144,41	146.498.095,27	167.108.992,00	196.435.368,61	202.913.473,99	210.823.540,75	5,000%	14,500%	3,200%	3,760%
Despesas Total	188.154.836,52	157.282.903,74	167.249.012,65	167.729.743,45	204.250.514,30	212.212.802,81	-8,910%	5,960%	3,200%	3,780%
Despesas Primárias (II)	154.715.709,64	156.225.144,43	181.088.564,74	190.404.250,06	196.730.088,24	204.404.403,24	-5,430%	15,160%	3,200%	3,780%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-25.077.562,43	-8.740.049,15	5.510.427,25	276.750%	6.178.395,76	6.419.237,52	-163,600%	7,670%	3,200%	3,780%
Resultado Nominal	0,00	-4.826.073,70	-10.067.485,28	286.189,68	71.789,12	75.201,86	100,000%	3.932,240%	-298,810%	4,580%
Dívida Pública Consolidada	74.658.545,94	56.744.079,41	57.971.045,97	56.265.737,64	58.339.638,54	59.417.064,46	-7,360%	0,510%	0,130%	0,140%
Dívida Consolidada Líquida	72.082.116,82	67.306.041,12	66.298.595,84	66.564.740,53	66.656.504,55	66.731.706,31	-7,170%	0,510%	0,130%	0,140%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	%	%	%	%
Receita Total	117.313.894,25	133.014.071,32	159.284.773,95	186.485.308,52	192.463.158,43	199.776.758,48	11,140%	14,600%	3,110%	3,670%
Receitas Primárias (I)	117.074.864,25	131.862.538,63	159.151.420,85	186.194.681,15	192.152.910,36	199.464.721,62	11,220%	14,530%	3,110%	3,670%
Despesas Total	141.562.149,39	141.581.513,85	159.284.773,95	167.421.557,78	193.419.047,63	200.768.971,44	0,000%	15,030%	-3,110%	3,670%
Despesas Primárias (II)	138.696.266,49	140.636.249,73	159.903.384,99	180.525.355,51	186.302.166,89	193.381.649,23	1,380%	14,750%	-3,110%	3,670%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-21.621.352,34	-8.767.710,10	-5.248.025,96	-5.669.325,64	-5.850.744,09	-6.073.072,39	-146,600%	7,440%	3,110%	3,670%
Resultado Nominal	0,00	-153.097,40	-6.833.269,46	17.157,66	17.163,15	20.387,76	100,000%	40.509,180%	0,040%	15,820%
Dívida Pública Consolidada	62.886.215,51	62.787.598,97	65.210.519,97	65.228.187,34	65.248.860,36	65.266.853,79	-0,180%	0,040%	0,040%	0,040%
Dívida Consolidada Líquida	60.704.038,09	60.550.941,69	63.617.672,23	63.634.629,89	63.651.963,04	63.673.380,80	0,250%	0,040%	0,040%	0,040%

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	PIB (crescimento % anual)	-3,20	-2,90	3,20	3,20	3,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,90	5,80	5,00	5,90	5,80	5,70
Projeção do PIB do Estado	247.201.851,58	248.200.000,00	249.500.000,00	248.500.000,00	248.500.000,00	248.500.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
FS 1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
 R\$ 1

VALORES CORRENTES ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO				PREVISTO			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
Receita Total	139.321.980,81	145.654.432,05	187.345.012,65	196.752.550,49	203.241.055,30	211.164.033,71		
Receitas Primárias (I)	139.021.518,01	145.195.916,83	182.013.595,05	191.151.898,72	197.455.744,12	205.153.152,43		
Despesas Totais	168.154.036,52	187.202.903,74	187.245.012,65	187.729.743,46	204.250.514,30	212.212.802,81		
Despesas Primárias (II)	164.715.709,84	156.226.144,43	181.898.954,74	190.454.230,05	196.735.088,24	204.404.403,34		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-25.694.191,82	-11.029.225,59	415.030,31	657.048,69	720.655,89	748.749,19		
Resultado Nominal	0,00	-4.835.075,70	-10.967.465,28	288.189,59	71.759,12	75.201,86		
Dívida Pública Consolidada	74.696.545,54	69.744.079,41	57.971.045,97	58.255.737,54	58.339.628,54	59.417.064,46		
Dívida Consolidada Líquida	73.092.116,82	67.206.041,12	56.296.955,84	56.984.745,53	56.656.904,65	56.731.705,51		

Resultado Primário para o Exercício de 2020

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	116.274,78	116.274,78	116.274,78	116.274,78	116.274,78	116.274,78
Acumulado	116.274,78	232.549,56	348.824,34	465.099,12	581.373,90	697.648,68

Resultado Nominal para o Exercício de 2020

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	47.698,28	47.698,28	47.698,28	47.698,28	47.698,28	47.698,28
Acumulado	47.698,28	95.396,56	143.094,84	190.793,12	238.491,40	286.189,68

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PIB (crescimento % anual)		3,20	-2,50	3,20	3,20	3,80
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		6,50	5,00	5,00	5,50	5,70
Projeção do PIB do Estado	247.201.651,56	246.200.000,00	249.500.000,00	246.500.000,00	246.500.000,00	248.500.000,00



DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)

RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
NATUREZA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 0,00	

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR	%
TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Nota Explicativa

O município não prevê renúncia de receita



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art. 4º, § 3º

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO QUE POSSA GERAR IMPACTO NAS DESPESAS CO PESSOAL	500.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONL A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00
AÇÕES JUDICIAIS	350.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONL A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	350.000,00
SURGIMENTO DE EPIDEMIAS	300.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONL A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00
Total:	1.150.000,00		1.150.000,00

DEMAIS RISCOS PASSIVO		PROVIDÊNCIAS	
OUTROS RISCOS NÃO PREVISTOS - OCORRÊNCIAS DE FATOS NÃO PREVISTOS EM EXECUÇÃO DE OBRAS E OU SERVIÇOS	400.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CONFORME PROJETO DE LEI	400.000,00
Total:	400.000,00		400.000,00